



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

Restringir, com determinação, a entrada de indivíduos de zonas afectadas e reforçar o controlo de excursões com visto individual

A epidemia do novo tipo de coronavírus que eclodiu em Wuhan está a propagar-se rapidamente, os casos confirmados de infecção no Interior da China e as mortes continuam a aumentar, confirmando-se que alguns profissionais de saúde da linha de frente foram infectados, pelo que os trabalhos de prevenção e combate à epidemia em Macau são indispensáveis. É necessário envidar todos os esforços para prevenir a propagação da doença na comunidade.

Apesar de o Governo ter criado o Centro de Coordenação de Contingência do Novo Tipo de Coronavírus, cabendo ao Chefe do Executivo a coordenação interdepartamental dos trabalhos de combate à epidemia, e de ter divulgado uma série de medidas de contingência, o público continua bastante preocupado, nomeadamente, com a elevada densidade populacional de Macau e, ainda, com a chegada das férias do Ano Novo Chinês, o número de turistas do Interior da China encontra-se em alta, portanto, se o Governo hesitar em tomar uma decisão, poderá prejudicar a vida e os bens dos residentes de Macau.

Para um perfeito sistema de prevenção de epidemias, o público espera que o Governo pondere activamente a adopção de medidas legais mais eficazes e mais resolutas. De facto, de acordo com o artigo 25.º da Lei n.º 2/2004 - “Lei de prevenção, controlo e tratamento de doenças transmissíveis”,



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

o Chefe do Executivo tem o poder de ordenar a adopção de medidas especiais, incluindo “imposição de restrições ou proibição de entrada ou saída da RAEM a pessoas não residentes infectadas, suspeitas de terem contraído ou em risco de contraírem doenças transmissíveis” e “imposição de restrições ou proibição de entrada ou saída da RAEM a pessoas não residentes provenientes de países ou regiões com ocorrência, surto ou prevalência de doenças transmissíveis”, etc. Além disso, o Governo pode ainda controlar mais as excursões a Macau, os turistas com visto individual e os pontos turísticos densamente visitados.

Pelo exposto, sobre a situação epidémica do novo tipo de coronavírus em Wuhan, para além do dia 6 de Janeiro de 2020, mais uma vez, usando do poder em matéria de fiscalização, consagrado na Lei Básica da RAEM e no Regimento da Assembleia Legislativa, e solicitando que me seja dada, nos termos do artigo 15.º do Processo de interpelação sobre a acção governativa, uma resposta escrita dentro de 30 dias a contar do recebimento pelo Chefe do Executivo da presente interpelação, interpelo o Governo da RAEM sobre o seguinte:

1. O Governo vai, de acordo com a “Lei de prevenção, controlo e tratamento de doenças transmissíveis”, ordenar, quanto antes, ao Chefe do Executivo a adopção de medidas especiais, pelo menos, restringir ou proibir a entrada em Macau de não residentes originários de Wuhan ou de não residentes que visitaram nos últimos tempos a cidade de Wuhan, entre outras zonas epidémicas?
2. O Governo vai negociar com os serviços competentes do Interior da



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

China, no sentido de suspender, pelo menos a partir de hoje, a recepção de excursões e de turistas com visto individual provenientes das províncias e cidades onde ocorreram casos confirmados, bem como implementar a medida de restrição de entrada e saída nos principais pontos turísticos de Macau?

3. Correm rumores de que os doentes da China Continental, vindos de Wuhan ou de outras cidades e províncias, podem deslocar-se a Hong Kong e a Macau para procurar melhores serviços de saúde. O Governo já avaliou a capacidade de acolhimento do sistema de saúde de Macau na luta contra a epidemia, com vista a preparar, quanto antes, planos de contingência, garantindo a segurança do pessoal médico e de enfermagem da linha da frente, e a estabilidade e a fiabilidade de todo o sistema dos cuidados de saúde?

20 de Janeiro de 2020

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,
Sou Ka Hou**